

SANCIONADA E PROMULGADA EM
29/08/2011


EDMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 675/2011

“DA NVA REDAÇÃO AO ARTIGO 63 DA LEI MUNICIPAL Nº 542/2008, BEM COMO ATUALIZA O ANEXO IV DA REFERIDA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito em Exercício do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a ter a seguinte redação o Artigo 63 e anexo IV da Lei Municipal nº 542/2008 (Estrutura Administrativa):

Onde se lê:

“Art. 63) As funções de confiança criadas nesta Lei, são instituídas por ato do Prefeito para atender aos encargos dos responsáveis pelos Setores de trabalho previstas nesta Lei, e aos encargos dos responsáveis por Turma de Trabalho, conforme anexo IV.

Parágrafo Único - As funções de confiança não constituem situação permanente e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício dos responsáveis pelos Setores e pelas turmas de trabalho.”

Leia - se:

“Art. 63) As funções de confiança criadas nesta Lei, são instituídas por ato do Prefeito para atender aos encargos dos responsáveis pelos Setores de trabalho previstas nesta Lei, e aos encargos dos responsáveis por Turma de Trabalho, conforme anexo IV.

§ 1º. As funções de confiança não constituem situação permanente e sim vantagens transitórias pelo efetivo exercício dos responsáveis pelos Setores e pelas turmas de trabalho.

§ 1º. O aumento no valor das funções de confiança deverá ser expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, quando da concessão de reposição ou aumento salarial aos servidores públicos municipais.”

PUBLICADO
EM, ...29.1.08.111....


.....



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

Onde se lê:

ANEXO IV
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| FUNÇÃO | QUANTIDADE | REFERÊNCIA | VALOR | DISTRIBUIÇÃO |
|---|------------|------------|------------|---|
| Encarregado de área | 12 | FC-1 | R\$ 324,19 | Nas Secretarias de Municipais de: Administração, Finanças, Obras, Transporte; Saúde e Assistência Social; Educação; Agricultura |
| Encarregado de Turma | 10 | FC-3 | R\$ 216,12 | 01 em cada Turma de Trabalho |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação(COPLI) | 01 | FCL-1 | R\$ 500,00 | 01 Presidente |
| Secretário da Comissão Permanente de Licitação | 01 | FCL-2 | R\$ 450,00 | 01 Secretário sendo ocupante de cargo Efetivo |
| Membros da Comissão Permanente de Licitação | 02 | FCL-3 | R\$ 300,00 | 02 Membros se ocupantes de cargo Efetivo |

Leia - se

ANEXO IV
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| FUNÇÃO | QUANTIDADE | REFERÊNCIA | VALOR | DISTRIBUIÇÃO |
|---|------------|------------|------------|---|
| Encarregado de área | 12 | FC-1 | R\$ 450,00 | Nas Secretarias de Municipais de: Administração, Finanças, Obras, Transporte; Saúde e Assistência Social; Educação; Agricultura |
| Encarregado de Turma | 10 | FC-3 | R\$ 300,00 | 01 em cada Turma de Trabalho |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação(COPLI) | 01 | FCL-1 | R\$ 750,00 | 01 Presidente |
| Secretário da Comissão Permanente de Licitação | 01 | FCL-2 | R\$ 660,00 | 01 Secretário sendo ocupante de cargo Efetivo |
| Membros da Comissão Permanente de Licitação | 02 | FCL-3 | R\$ 450,00 | 02 Membros se ocupantes de cargo Efetivo |



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (29/08/2011).


EDMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (29/08/2011).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE